



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**PARECER N° 144/2022 – CFO**

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o **Projeto de Lei n° 2515/2022**, de iniciativa do Prefeito Hissam Hussein Dehaini, que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) na forma em que especifica abaixo*”.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 2515/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) na forma em que especifica.

*Justifica, o Exmo Prefeito que “o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro solicitado faz-se necessário para a regularização orçamentária do Fundo de Previdência Municipal de Araucária – FPMA visando atender a legislação vigente referente à obrigatoriedade da compensação previdenciária entre os regimes previdenciários (RPPS/RGPS) e permitindo a manutenção do recebimento mensal do COMPREV e a validade do certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.”*

É o breve relatório.

**II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Finanças e Orçamento a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos econômicos e financeiros, conforme segue:

“**Art. 52.** Compete

**II** – à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, e especialmente:

**a)** matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;”

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 23/11/2022 as 13:52:07.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

**“Art. 30.** Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria do Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, b, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

**“Art. 40.** O processo legislativo compreende a elaboração de:

**§ 1º** A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

**b)** do Prefeito,”

No projeto de lei em tela, verifica-se que o Executivo visa abrir crédito adicional especial no orçamento para a regularização orçamentária do Fundo de Previdência Municipal de Araucária – FPMA. Desta forma, os créditos adicionais classificam-se, de acordo com o art. 41, II da Lei 4.320/1964, em:

**“Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

(...)

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.”

Desta forma, verifica-se que o projeto aqui tratado encontra-se em concordância com os demais aspectos econômicos e financeiros exigidos e que competem a esta comissão não havendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

### **III – VOTO**

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Finanças e Orçamento, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 2515/2022, Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 23/11/2022 as 13:52:07.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de novembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*  
Ben Hur Custódio de Oliveira  
**Vereador Relator – CFO**

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 23/11/2022 as 13:52:07.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=141911&c=86T9ZO>.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

### DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

#### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 24 de Novembro de 2022 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Pedro de Lima e Ricardo Teixeira, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, votaram favoráveis ao Parecer nº 144/2022 - CFO, referente ao Projeto de Lei nº 2515/2022.

Araucária, 24 de Novembro de 2022.



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 24/11/2022 as 13:26:13.  
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 25/11/2022 as 09:14:53.